



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 005/2020 09/03/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO, NA LEI MUNICIPAL DE N.º 010/2018 DE 04/04/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE:

LEI:

Art. 1º - De conformidade com o Artigo 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a Criar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Esportes, parte integrante da Lei Municipal n.º 010/2018 de 04/04/2018 conforme abaixo:

§ 1.º Fica criado o Cargo em Comissão abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO
Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento	Assessoria e Coordenação Superior	C-03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de Março de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DO CARGO

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Descrição Sumária:

Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de seu cargo: coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos.

Descrição Detalhada:

01. Realizar treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do esporte;
02. Planejar e coordenar experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade;
03. Promover a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível;
04. Promover o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional;
05. Promover intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, socioculturais e de saúde;
06. Planejar, organizar e supervisionar projetos na área esportiva;
07. Elaborar programas de treinamento das diversas modalidades desportivas;
08. Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do município;
09. Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte;
10. Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos;
11. Desenvolver, junto ao público alvo, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
12. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
13. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
14. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;

Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Característica do cargo: Em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração.

Referência salarial: C-03 – Tabela de Vencimentos Lei Municipal 010/2018 de 04/04/2018

Carga Horária: 40 horas semanais

Escolaridade: Nível Superior e ou Experiência Profissional comprovada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

À
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul-PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de, submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 005/2020, que, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO, NA LEI MUNICIPAL DE N.º 010/2018 DE 04/04/2018.”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

Ao longo dos últimos três anos as ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes impactaram na quantidade de projetos realizados, na pluralidade de atividades desenvolvidas e na consolidação do esporte como alternativa para o lazer e para a prevenção de doenças dos munícipes.

Dessa forma, as ações esportivas de base e de alto rendimento atualmente contam com projetos de iniciação esportiva em quase todas as modalidades coletivas e em algumas individuais – lembrando que somos os atuais bicampeões dos Jarcan’s.

Esse incremento de atividades e ações, como não poderia deixar de ser, acarretou um aumento considerável de atribuições e funções dentro da Secretaria de Esportes, que não foi acompanhado da complementação de material humano para a sua consecução.

No caso, verificamos a extrema necessidade de uma pessoa que exerça a coordenação dessas ações, planejando e programando as medidas a serem desenvolvidas nas atividades de base e de alto rendimento.

Constatamos também a falta de um supervisor dessas atividades, que possa organizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos e proporcionar um diagnóstico mais preciso e acurado das necessidades e demandas de cada modalidade esportiva, com a finalidade de desenvolver um planejamento a médio e longo prazo para as ações esportivas.

Nesse sentido, entendemos que o cargo ora proposto poderia abranger todas as funções acima descritas e proporcionar uma melhor racionalidade da tomada de decisões e medidas futuras pela Secretaria de Esportes e um melhor gerenciamento das atuais ações esportivas promovidas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de março de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal